



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.136, de 11 de janeiro de 1.990

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a construção e pavimentação da estrada vicinal Campo Verde, com extensão aproximada de 6.000 (seis mil) metros.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes da sua participação na avença com :

- Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte, plantio de grama, sinalização, drenagem;

- Fornecimento de equipamentos rodoviários, veículos, materiais, mão-de-obra, alojamento e alimentação disponíveis conforme relação anexa.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos os trabalhos e mediante termo próprio, receber o serviço pertinente na estrada municipal em questão, conservando-a como da malha rodoviário do Município, sem ônus para o D.E.R.



# *Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º - As despesas a cargo do Município correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.**

**Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**



**ALCEBIADES GRANDIZOLI**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa.**



**Odete de Oliveira Pinto**  
**Diretor**